



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 08/2022, JIJOCA DE JERICOACOARA, 04 DE MARÇO DE 2022

**Declara como Patrimônio Cultural imaterial
o "REISADO" em Jijoca de Jericoacoara
desenvolvido pelos Mestres da Cultura
Jijoquense**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, DECRETA:

Considerando a Lei Orgânica do Município de Jijoca de Jericoacoara, em seu Art. 35, que assegura a qualquer vereador o direito a iniciativa de Lei quando não versar sobre a competência privativa do chefe do Poder Executivo.

Respeitando também o Regimento Interno desta casa Legislativa, em seu Art. 113, que autoriza aos vereadores a iniciativa de apresentarem Projetos de Lei.

Eu, Vereador José Arnaldo Dias Ferreira, apresento para a competente apreciação dos senhores Edis **em caráter de urgência** para deliberação e aprovação deste Plenário, a seguinte proposição:

Art. 1º - É declarado Patrimônio Cultural imaterial o "REISADO" em Jijoca de Jericoacoara desenvolvido pelos Mestres da Cultura Jijoquense.

Art. 2º - Esta declaração de Patrimônio Cultural e Imaterial acarretará medidas especiais de proteção e preservação, por parte do Governo Municipal, seja mediante ações de incentivo, seja pelo aporte de recursos públicos de qualquer ordem.

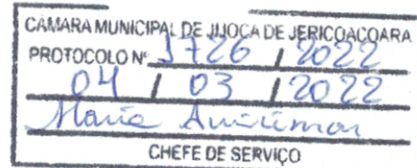
Art. 3º - As medidas de proteção visarão possibilitar a melhor forma de permanência dessa manifestação cultural, com suas características e dinâmicas próprias, resguardando sua integridade e sua expressividade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, em 04 de Março de 2022.


JOSÉ ARNALDO DIAS FERREIRA

Vereador- Republicanos





CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apraz-me encaminhar à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que declara como Patrimônio Cultural imaterial o "REISADO" em Jijoca de Jericoacoara desenvolvido pelos Mestres da Cultura Jijoquense.

Informo a Vossas Excelências, a título de esclarecimento, que o referido Projeto de Lei é justificado pela necessidade de valorização dessa atividade cultural Jijoquense pelo viés do patrimônio imaterial, estabelecendo interdisciplinaridade entre patrimônio e arte.

Partindo-se do princípio de que a valorização da arte de uma comunidade contribui para a permanência da tradição, para a construção da identidade, da afirmação do sujeito e da cultura, valorizando grupos de Mestres da Cultura, favorecendo a troca de saberes e a permanência da tradição.

O "REISADO" é um movimento cultural com mistura de dança, música e teatro. Entre suas características, a que mais se destaca são os trajes usados durante o evento, cheios de elementos, músicas, brilhos, enfeites e cores, onde os seus participantes são chamados de "Brincantes".

Em Jijoca de Jericoacoara essa tradição vem de muito tempo, REISADO é cultura, é arte, é tradição!

José Arnaldo Dias Ferreira
JOSÉ ARNALDO DIAS FERREIRA

Vereador- Republicanos